

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºDE.....DE 2020

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rubert, nº 900, em Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 513.301.130-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º .../2020**, processo administrativo nº/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de recapagem de pneus, a fim de atender à demanda da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem na planilha adiante descrita:

Item	Quant.	Un.	Descrição
01	Mín: 1 Máx: 4	un	Serviço de recapagem a frio de pneu modelo 18.4x30 TM95
02	Mín: 1 Máx: 20	un	Serviço de recapagem a quente de pneu modelo 1000x20 liso
03	Mín: 1 Máx: 20	un	Serviço de recapagem a quente de pneu modelo 1000x20 borrachudo

04	Mín: 1 Máx: 20	un	Serviço de recapagem a frio de pneu modelo 1400x24 L2
05	Mín: 1 Máx: 10	un	Serviço de recapagem a frio de pneu modelo 17.5x25 L2
06	Mín: 1 Máx: 20	un	Serviço de recapagem a quente de pneu modelo 900x20 liso
07	Mín: 1 Máx: 20	un	Serviço de recapagem a quente de pneu modelo 9090x20 borrachudo
08	Mín: 1 Máx: 40	un	Serviço de recapagem a quente de pneu modelo 275/80R 22,5 borrachudo
09	Mín: 1 Máx: 10	un	Serviço de recapagem a frio de pneu modelo 12.4x24
10	Mín: 1 Máx: 15	un	Serviço de recapagem a frio de pneu modelo 12x16.5

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município, definidos na respectiva Ordem de Serviço.

3.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes do Edital.

4. FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega do material será nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sito à Rua Alves n.º 78.

4.1.1. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

4.1.2. O material objeto do presente contrato será solicitado gradativamente, de acordo com a necessidade do Município.

4.2. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da

entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e mencionar o número do processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para os exercícios de 2020 e 2021.

6. PREÇO

6.1. Pelos serviços prestados, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de nota fiscal fatura, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço.

6.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal Fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município.

7.2. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, devidamente cadastrado no MUNICÍPIO, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo computadas neste período, as eventuais



prorrogações.

9. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. Fornecer os produtos objeto da licitação retro, de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

9.2 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, do Decreto nº. 7.892/2013.

10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial.

10.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

10.5. E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A adjudicatária fica submetida às disposições do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e do art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005 caso não cumpra as suas obrigações.

11.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal,

assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S) poderá(ÃO) requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o inciso I, do art. 19, do Decreto nº. 7.892/2013.

12.2. O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S) terá(ÃO) seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 20, do Decreto nº. 7.892/2013.

13. FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste quando não resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, ... de de 2020.

Município de Fortaleza dos Valos,
Prefeita Municipal Márcia Rossatto Fredi

Empresa Detentora da Ata

